



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº: 36/2024
DE 03 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO -
GD AO FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO
EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOQUIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei n 867/2019, foi instituída a gratificação de desempenho na Lei nº 655/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM), em que no artigo 2º, § 3º, estabelece que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento), do valor do salário-base do servidor, considerando o grau de importância das atividades desenvolvidas deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GD – Gratificação de Desempenho a servidora **IASMYN MENESES DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº: **084.XX.XXX-38**, ASSESSORA PARLAMENTAR do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boquim no percentual de 55%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir do dia 03 de abril de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim/SE, 03 de abril de 2024.

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
Presidente